



Lei nº 1.686/13 de 21 de maio de 2013.

“Altera a Lei 1.675 de 27 de março de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei 1.616 de 21 de março de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo
Professor	65
Monitor	56
Secretaria de Escola	05
Auxiliar Administrativo	33
Auxiliar de Serviços Gerais	28
A.S. Higiene e Alimentação	98
Motorista	20
Porteiro	12
Recepcionista	14
Operador de Máquina	05
Mecânico	04
Vigia	28

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 21 dias do mês de maio de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal